

# Política Ambiental

Versão 007

A AMCEL - Amapá Florestal e Celulose S.A. empresa de base florestal, produz mudas, planta e colhe florestas renováveis de *Eucalyptus* spp., *Pinus* spp. e *Acacia* spp. para fins de produção de tora, cavaco e biomassa no estado do Amapá.

Esta Política consiste na direção e intenções gerais da organização relacionadas ao seu desempenho ambiental, conforme expressas formalmente pela sua direção. Está apropriada à natureza, escala e impactos ambientais das atividades, produtos e serviços da empresa, apresenta como principal aspecto ambiental a captura de gás carbônico da atmosfera pelas florestas, cujo impacto observado é a melhoria da qualidade do ar e do clima.

## NOSSOS PRINCÍPIOS SÃO:

- Melhorar continuamente os processos produtivos e Sistema de Gestão Ambiental visando à prevenção da poluição;
- Atuar sempre em conformidade com a legislação vigente e outros requisitos aplicáveis;
- Assegurar uma estrutura para estabelecimento e análise dos objetivos, metas e programas ambientais;
- Contribuir para a conservação e proteção do meio ambiente e da biodiversidade e seus valores ecossistêmicos, como: Preservação dos recursos hídricos, solos, paisagens, funções ecossistêmicas, diversidade biológica, mantendo as funções ecológicas e a integridade da floresta;
- Promover o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos;
- Capacitar os trabalhadores para desempenharem suas atividades de maneira profissional, segura e responsável;
- Atuar sempre em conformidade com Princípios & Critérios do FSC® - Forest Stewardship Council® (FSC-C023383), (FSC-C001931) e não estando direta ou indiretamente envolvida nas seguintes atividades:
  - Corte ilegal ou comércio ilegal de madeira ou produtos florestais;
  - Violação de direitos tradicionais e humanos nas operações florestais;
  - Destruição de importantes valores de conservação nas operações florestais;
  - Conversão significativa de florestas a plantações ou para finalidades não florestais;
  - Introdução de organismos geneticamente modificados nas operações florestais;
  - Violação de qualquer uma das Convenções da Organização Internacional do Trabalho, conforme definido na Declaração sobre os princípios e direitos fundamentais no trabalho, 1998.



“Produtos FSC® sob consulta”